



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA SE/PRMA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 12, de 9.6.2022, de designação dos fiscais administrativos e técnicos de instrumentos negociais.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a [Lei 8666/1993](#) no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 67);
- o [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#) (art. 41, XVIII, d);
- a [Portaria PGR/MPF 110/2015](#) (art. 8º, I e II, d), e
- a [Portaria PGR/MPF 174/2019](#) (notadamente artigos 1º e 2º),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria SE/PRMA nº 12, de 9 de junho de 2022, relativamente à designação dos fiscais administrativo e técnico do Contrato 05/2022, passando a vigorar com a nova redação:

Contrato 05/2022		
Contratada:	DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA – EIRELI – ME	
Objeto contratual:	Serviços de vigilância armada 12X36, na Procuradoria da República no município de Balsas/MA (Rua Edísio Silva 182 Centro)	
U.G. de Atuação:	PRM Balsas	
Fiscal Administrativo:	Titular	Hélio César Alves de Alcântara – 28519
	E-mail:	helioalcantara@mpf.mp.br
	Substituto	Winder Pereira Nonato – 29279
	E-mail:	Winderpereira@mpf.mp.br
Fiscal Técnico:	Titular	Winder Pereira Nonato – 29279
	E-mail:	Winderpereira@mpf.mp.br
	Substituto	Hélio César Alves de Alcântara – 28519
	E-mail:	helioalcantara@mpf.mp.br

Art. 2º. No caso de sucessivo impedimento dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º. Se a designação dos fiscais nomeados nesta portaria recair sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

§ 2º. A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita por indicação do fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS PAULA  
Secretário Estadual da PR/MA em Exercício

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 jan. 2023. Caderno Administrativo, p. 14.

**M P F**  
**Ministério Público Federal**